

Regulamento do Concurso "Horticultura como base de sustentabilidade ambiental, social e económica - Herdade do Azinhal".

PREÂMBULO

O Concurso "Horticultura como base de sustentabilidade ambiental, social e económica - Herdade do Azinhal" é uma iniciativa da Herdade do Azinhal com o apoio do Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) para premiar a melhor proposta de um projeto de horticultura a desenvolver na Herdade do Azinhal, relativamente à sustentabilidade ambiental, económica e social.

A Herdade do Azinhal é uma exploração agropecuária, localizada em Évora, que promove os ideais e processos de agricultura sustentável, regenerativa, tendencialmente orgânica, segundo um conceito de aproximação à autossustentabilidade ecológica.

O MED, sediado na Universidade de Évora, tem como missão a promoção da sustentabilidade dos ecossistemas e da segurança alimentar, para a coesão territorial e o bem-estar. Neste procura-se a excelência na investigação, produzindo conhecimento científico e tecnológico sólido, mas também soluções para a sustentabilidade dos agroecossistemas, ambiente e territórios.

ARTIGO 1º

A proposta do projeto de horticultura deve ter como base o rigor científico e incidir em processos adaptativos da mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas (onde a disponibilidade de água é um fator limitante e concreto). Deve ainda apresentar com rigor soluções de mercado, de comercialização (com preferência nos círculos curtos), de gestão com base na economia circular, e acima de tudo, deve ser um projeto credível em termos de sustentabilidade ambiental, económica e social para a Herdade do Azinhal.

ARTIGO 2º

Podem concorrer ao prémio jovens estudantes do 2º ano de mestrado em agronomia e afins, de economia e de gestão nas suas vertentes da agro-economia, bem como recém-licenciados/mestres nestas áreas com experiência (até 5 anos). As equipas concorrentes deverão ser encabeçadas por um recém-licenciado/aluno de mestrado e poderão ainda ser constituídas por investigadores do MED e, cumulativamente, de outras instituições de investigação.

ARTIGO 3º

- 3.1. O Júri do Concurso é constituído por dois responsáveis indicados pela Herdade do Azinhal (sendo que um será nomeado Presidente do Júri), pelo Diretor do MED, e por dois investigadores de renome, especialistas na área de relevância do concurso.
- 3.2. Por decisão unânime dos membros do Júri, o prémio poderá não ser atribuído.
- 3.3. Do conjunto das propostas de projeto será escolhido, por votação maioritária, a proposta vencedora, tendo o Presidente do júri, voto de qualidade.
- 3.4. Das reuniões do Júri serão produzidas Atas.
- 3.5. Das decisões do Júri não haverá reclamação ou recurso.

ARTIGO 4º

A atribuição do Prémio terá em consideração os seguintes critérios de avaliação do projeto:

- a) O seu rigor científico
- b) Ser exequível de implementação na Herdade do Azinhal
- c) Apresentar soluções de mercado e de comercialização (com preferência nos circuitos curtos)
- d) Apresentar de medidas de gestão com base na economia circular
- e) Apresentar formas de monitorizar e avaliar a sua sustentabilidade económica
- f) Apresentar um sistema/método/métrica de monitorização da componente ambiental. Ou seja, quantificar e qualificar a sustentabilidade ambiental obtida, a sua progressão, as suas metas e o alcance das mesmas (por exemplo, a não utilização de fitofármacos versus a utilização dos mesmos e a sua origem, a escolha de circuitos curtos de abastecimento e fornecimento versus mais longos ou internacionais, o sequestro de carbono associado à produção e a redução de emissões, entre outros).

ARTIGO 5º

O resultado da avaliação será enviado por mensagem de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias após a data limite de candidatura. O resultado do concurso será público e divulgado por diferentes meios não sendo divulgados os nomes dos autores não premiados.

ARTIGO 6º

O Concurso será constituído por três fases.

Fase 1: anúncio público e receção de candidaturas de “manifestação de interesse”.

Terá início com o anúncio do Concurso e do seu Regulamento através das plataformas de comunicação e divulgação do MED, da Universidade de Évora, *media partners*, comissões de curso da Universidade de Évora e outras entidades que se considerem relevantes, decorrendo a

recepção destas pré-candidaturas **até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2022**. As pré-candidaturas serão feitas através do envio pelo proponente ou líder da equipa, de um correio eletrónico para udit_med@uevora.pt com informação sobre o(s) nome(s) e formação académica do(s) candidato(s). Será possível fazer alterações da equipa proponente na fase 2 do Concurso.

Após o final do prazo de pré-candidatura serão fornecidas, até ao início de outubro de 2022, as informações específicas sobre o local de implementação do projeto consideradas necessárias e suficientes pelos responsáveis da Herdade do Azinhal para que os candidatos consigam elaborar os seus projetos.

Fase 2: submissão das candidaturas (projetos):

Terá início no dia **3 de outubro de 2022**. As candidaturas devem ser feitas pelo líder do projeto e remetidas por correio eletrónico para udit_med@uevora.pt **até às 23:59h do dia 24 de novembro de 2022**. Devem incluir, em formato digital:

a) O projeto com todas as componentes de avaliação. Documento elaborado em Word, letra Calibri 11 ou equivalente (nos textos), margens normais, com um máximo de 30 páginas no documento principal podendo ter anexos devidamente numerados e referenciados/citados no documento principal. Estes podem ser: a lista bibliográfica, esquemas, cronogramas e também legislação, dados estatísticos, publicações científicas, relevantes para o enquadramento do projeto.

b) *Curriculum vitae* dos elementos da equipa;

Serão automaticamente excluídas as candidaturas que não apresentem, cumulativamente, os documentos acima mencionados.

Fase 3: Avaliação e discussão pelo júri das candidaturas submetidas na fase 2.

Após o final do prazo de submissão dos projetos, serão fornecidas as informações relativas às datas de início das suas apresentações ao júri, que decorrerão no MED.

- a) Comunicado sobre o processo de seleção e avaliação.
- b) Audições dos projetos, entre os candidatos e o painel de júri com duração máxima de 60 minutos (formato: 20 minutos de apresentação, 20 minutos para questões do painel e 20 minutos para respostas)
- c) Anúncio do projeto aprovado.

ARTIGO 7º

O Concurso terá um prémio monetário no valor de 25.000€ para a proposta vencedora, seja ela a título individual ou de equipa e com um objetivo de implementação do projeto no terreno na Primavera de 2023. Para além do prémio monetário, a Herdade do Azinhal propõe-se a analisar a eventual colaboração em termos profissionais do vencedor ou da equipa vencedora na execução física da implementação e gestão do projeto, como membros da equipa técnica da Herdade do Azinhal.